

# Publicações Legais

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE TERRA ROXA-PR  
MARCÉLO ANTÔNIO CAVALLI  
OFICIAL DE REGISTRO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA** (CPF 031.493.459-00), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azuari Guedes Pereira, 555, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar desde a publicação, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R\$69.235,43 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, posicionado em 30/05/2022, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **155551074237**, firmado com o Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 289, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R HENRIQUE GEISEL, nº 944, CASA, CENTRO, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado da totalidade, considerando o imóvel em favor do credor e a mediata execução da dívida através do leilão de imóvel. O referido é verdade. Dou F. Terra Roxa/PR, 27 de setembro de 2022. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

**EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, por seu Presidente abaixo assinado, convoca todos os associados para assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 13 de outubro de 2022, às 18hs, em primeira convocação, e às 18h30 em segunda convocação, na sede da entidade, situada na Rua Governador Ney Braga, 4431, CEP: 87501-330, em Umuarama, Paraná, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

**1 – Composição e Formação da Comissão Eleitoral, que convocará e conduzirá o processo Eleitoral previsto no artigo 96 do estatuto da entidade.**

Umuarama, 05 de outubro de 2022.

Wilson de Souza  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO para Contratação exclusiva de microempresa ou Empresa de Pequeno porte para Fornecedor de Fraldas Descartáveis, para Distribuição gratuita realizada a pacientes necessitados atendidos pela Secretaria de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)  
EMISSÃO DO EDITAL: 08/10/2022  
ABERTURA DE LANCAMENTOS: 09/10/2022  
CARTÃO DE LICITAÇÃO: 09/10/2022  
PREFEITO MUNICIPAL de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou digital, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, no dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 08/10/2022  
PREGOEIRO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1662/2022**  
MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 0772/2022  
HOMOLOGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 16 de 02/10/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 01.418.020/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVAISONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 4.419.422-72, residente e domiciliado na Avenida Graña Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa de CONTRATADA empresa: M. DO CARMO M. MARTINS, inscrito no CNPJ sob nº 14.006.565/0001-78, neste ato representado pela Verônica Barbosa da Silva Pereira, portadora do RG nº 18.820.019-19, residente na Rua Governador Ney Braga, na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato em nome do presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0772/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS BORDADOS PARA SERVIDOS NAS ARREPENDENTES DA FAMFARMA MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	16	TECIDO CETIM COM ELASTANO, OXFORD 30,00 POLIESTER, MULTITERM, PLUS CM VALENCIA		624,00
1	2	25	AVANAMETO (LINHA PARA BORDADO, COLA, APLIQUE)	R\$17,85	R\$446,25
1	3	7	TECIDO BORDADO (STANDART)	R\$64,00	R\$448,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade: Dispensa por Limite nº 0772/2022, visando pela contratação.

**DO VALOR**  
O valor das despesas vencidas pela Empresa: M. DO CARMO M. MARTINS e de R\$ 1.518,25 (mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência 120 (dois) dias, com início em 08/10/2022 e término em 01/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos termos desta licitação.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanhará os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite nº0772/2022".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os produtos referidos aos lotes, nesta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no DOWDOW DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Altônia - PR.

Rejeitar no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Contrato por falta de conformidade das despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto.

**INSCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 610355 Apoio a Guarda Municipal 3962000 MATERIAIS UNIFORMES, TECIDOS E AVANAMENTOS Altônia-PR, 05/10/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 688/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFÉZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália Orosli, 004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.640.650/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.680.158/0001-01 com sede na Avenida São João, 44, Sala 21, na cidade de Cianorte - PR, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Antônia, na cidade de Cafetal do Sul, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr. MARCELO GONCALVES DIAS, residente e domiciliado à Rua Sorocaba, 319, Zona 03 - CEP: 87209-042 na cidade de Cianorte - PR, portador do RG nº 7.131.932-8 SSP/PR e CPF: 037.860.959-88

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessariamente justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com o seu inteiro teor contido no Processo Administrativo nº 472/2018, Pregão Presencial nº 23/2018.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Consistirá objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO e CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL. – Passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

– Fica prorrogado por 06 (seis) meses o respectivo contrato, sendo de 29 de outubro de 2022 a 29 de março de 2023, justificada pelo fato de destino dos resíduos hospitalares.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

– Permanece o mesmo valor contratado, referente ao seguinte item:

Item	Tipos dos Resíduos	Quantidade	Preço unit.	Preço total
06	Coleta de Resíduos do grupo "A", "B" e "C", coleta deverá ser feita semanalmente	06	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00

– Pois a necessidade é contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

21 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

31 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

32 – É por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (dois) dias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Feito no dia 29 de setembro de 2022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
MARCELO GONCALVES DIAS  
Testemunhas:  
GILCERIO DIAS DE ARAUJO  
CPF: 386.605.289-49  
CLODOLDO TAKAITI AMORIM  
CPF: 562.792.321-63

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFÉZAL DO SUL

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 688/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFÉZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália Orosli, 004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.640.650/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.680.158/0001-01 com sede na Avenida São João, 44, Sala 21, na cidade de Cianorte - PR, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Antônia, na cidade de Cafetal do Sul, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr. MARCELO GONCALVES DIAS, residente e domiciliado à Rua Sorocaba, 319, Zona 03 - CEP: 87209-042 na cidade de Cianorte - PR, portador do RG nº 7.131.932-8 SSP/PR e CPF: 037.860.959-88

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessariamente justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com o seu inteiro teor contido no Processo Administrativo nº 472/2018, Pregão Presencial nº 23/2018.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Consistirá objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO e CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL. – Passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

– Fica prorrogado por 06 (seis) meses o respectivo contrato, sendo de 29 de outubro de 2022 a 29 de março de 2023, justificada pelo fato de destino dos resíduos hospitalares.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

– Permanece o mesmo valor contratado, referente ao seguinte item:

Item	Tipos dos Resíduos	Quantidade	Preço unit.	Preço total
06	Coleta de Resíduos do grupo "A", "B" e "C", coleta deverá ser feita semanalmente	06	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00

– Pois a necessidade é contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

21 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

31 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

32 – É por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (dois) dias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Feito no dia 29 de setembro de 2022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
MARCELO GONCALVES DIAS  
Testemunhas:  
GILCERIO DIAS DE ARAUJO  
CPF: 386.605.289-49  
CLODOLDO TAKAITI AMORIM  
CPF: 562.792.321-63

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 062/2022 – ID Nº 2434, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E VALNEI ANTONIO PEREIRA - ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-57 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos de Gusmão, nº 170, Povoado Agostinho, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado VALNEI ANTONIO PEREIRA - ME, com sede na Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, Centro, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, inscrita no CNPJ sob nº 180, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, e ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Supressão de Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto Supressão no valor contratado no montante de R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais) referente ao contrato nº 062/2022. Processo Licitatório nº 0472/2022 Modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2022 de 16/05/2022 e homologado em 18/05/2022, de acordo com a planilha de preços em anexo, fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea b e f da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) dias, por um só efeito legal.

PAU MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (02/10/2022).  
MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Assessor José de Oliveira  
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
D E C R E T O Nº 261/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear em cargo de comissão a contar do dia 05 de Outubro de 2022, o servidor VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL, CPF nº 886.552.299-20, para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Prefeitura, junto ao Gabinete da Prefeitura, conforme Lei Complementar nº 01/2021, publicado em 23 de janeiro de 2021 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o certidão nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Projeiro e Equipe de Apoio datado de 05/10/2022, resolve HOMOLOGAR como vencedor a proposta de empresa: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, sito na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Sala 02, Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, na Cidade de CAMPO LARGO, Estado Paraná, - Telefone (041) 9.9515-1799 - e-mail: chiticacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 34.131.546/0001-01, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 01, no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), na data de 05/10/2022.

Pago Municipal Francisco Gil Vera, Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois(05/10/2022).  
Oberdam José de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Estado do Paraná  
EDITAL DE RESULTADO  
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022  
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra descrito, em nome do Prefeito Municipal de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 24/03/2022 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (lote).

Objeto: O objeto do presente termo é aquisição de 01 (uma) Pa Carregadeira para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR.  
EMPRESAS VENCEDORAS:  
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, sito na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Sala 02, Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, na Cidade de CAMPO LARGO, Estado Paraná, - Telefone (041) 9.9515-1799 - e-mail: chiticacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 34.131.546/0001-01, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 01, no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), na data de 05/10/2022.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois(05/10/2022).  
Fátia da Silva  
Projeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
OBJETO: Licitação – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.  
Base Legal: O objeto do presente termo é aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.  
Data do Contrato: 05/10/2022  
ID Nº: 2650  
Tipo de Contrato: 05/10/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.  
CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, sito na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Sala 02, Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, na Cidade de CAMPO LARGO, Estado Paraná, - Telefone (041) 9.9515-1799 - e-mail: chiticacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 34.131.546/0001-01, por ter apresentado o Menor Preço nos lotes 01, no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), na data de 05/10/2022.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois(05/10/2022).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 201/2022  
DE 05 de outubro de 2022  
DECLARAÇÃO DE INSERIBILIDADE E LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MOVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PARANÁ.  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal em especial o contido no artigo 97 da Lei Orgânica de Douradina, conjugado com o disposto no artigo 17, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alteração dada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CONSIDERANDO as declarações de bens inservíveis expedidas pelas secretarias municipais de: Agricultura e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Esporte; Saúde e Assistência Social; Obras e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO o laudo de avaliação expedido pelo Loteiro Luis Barbosa de Lima Junior, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob nº 10/030-L, declarando a exarcação da Avaliação dos bens móveis declarados inservíveis.

DECRETA:

Art. 1º - Ser homologado as declarações de bens inservíveis e o laudo de avaliação expedido pelo Loteiro Luis Barbosa de Lima Junior, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob nº 10/030-L, referente aos seguintes bens móveis de propriedade do Município.

Descrição: 01 veículo de utilidade pública - veículo de avaliação

01 Marca/Modelo: FIAT/UNO S  
Ano de fabricação/comod.:1988/1988  
Cor: BRANCA  
Placa: AYS-0318  
RENAVAM: 0052.184488-6  
Descrição do Bem: TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIORES) RS 173,00  
Internal Run, externa em regular estado, possível reparação de chassis. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 300,00  
Marca/Modelo: FIAT/CORCORA MIUBEL  
Especie/Tipo: MISTO / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: ALCOOL/GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em bom estado, pegou tudo no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e problemas do bem. R\$ 15.000,00  
03 Marca/Modelo: GMC/CHEROLET A10 CUSTOMS  
Especie/Tipo: CARGA / CAMIONETA  
Ano de fabricação/comod.: 2013/2014  
Combusivel: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Placa: IVO-5146  
RENAVAM: 0099.720248-3  
Descrição do Bem: Interna em bom estado,

# Licitações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 029/2022 - RH  
Ref: Contrato Nº 054/2021  
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Osório, nº 686, neste ato representado pela Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 785.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado como CONTRATADA GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 13.267.022-6 e do CPF nº 097.139.119-03, residente e domiciliada, na Rua Santa Amélia, 463, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, lem entre si justo e acertado na melhor Saúde e Dignidade a seguinte contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 054/2021 do dia 24/09/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR (20h), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.  
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidiram pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 25 de Setembro de 2022, com término em 24 de Setembro de 2023.  
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Cláusula Quarta: Este termo ativo passa a ter validade a contar do dia 25 de Setembro de 2022, podendo ser interrompida mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.  
Cruzeiro do Oeste, 15 de Setembro de 2022.  
GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS -Contratada- MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES -Poder Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6472/2022  
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei Dretrezes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2023, no limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
01 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
01.01.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3.3.91.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.000,00  
FONTE: RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 6.000,00  
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
01.01.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3.1.90.30.00.00 - Material de Consumo 6.000,00  
FONTE: RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 6.000,00  
Art. 3º - Revolvam-se as disposições em contrato e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 470/2022  
DATA: 06/10/2022  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa ANEZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022.  
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022 em favor da empresa ANEZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, cujo objeto trata-se da celebração de Ala de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para as aulas de artesanato, com atividades de pintura em tecido para crianças, adolescentes, idosos e famílias que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Outubro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 470/2022  
DATA: 06/10/2022  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas RKA MATERIAIS MEDICAIS LTDA, GARCIA & STOPASSOLLI LTDA e NUTRICÃO ORIGINAL LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2022.  
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2022 em favor das empresas RKA MATERIAIS MEDICAIS LTDA, GARCIA & STOPASSOLLI LTDA e NUTRICÃO ORIGINAL LTDA, cujo objeto trata-se da celebração de Ala de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais alimentares para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Icaraima, tudo de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital.  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Outubro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 472/2022  
DATA: 06/10/2022  
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º - Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG nº 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.189-49, Como Fiscal de Contrato nº 220/2022 de empresa: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTE EPP.  
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
3º - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Outubro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 472/2022  
DATA: 06/10/2022  
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º - Fica Nomeado o Sr. Walter Pires Raimundo Junior, portador da RG nº 3.377.074-2 e do CPF nº 441.244.369-47, Como Fiscal de Contrato nº 222/2022 de empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA.  
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
3º - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 100/2022  
Dispensa 017/2022  
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.247.327/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente público, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado SHIRLEY POLTORAK MARCONATO, portadora do RG nº 441.858/0001-55 e devidamente inscrita no CPF sob nº 555.464.369-04, e ADMILSON MARCONATO portador do RG nº 4.358.309-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 807.014.509-91, como segue:  
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária, o comum acordo e aprovação entre as partes, e parecer jurídico aprovando.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quinta do contrato 100/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "o prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, cessando a partir da data de 04/10/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93."  
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato 100/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DA LICITAÇÃO: O valor total será de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) sendo que o valor mensal é a ser pago se de R\$ 50,00 (quinhentos e cinquenta reais), devendo seu pagamento ser efetuado até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencimento."  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias de Outubro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito  
Nome: Keyta Carolina da Silva  
RG: 14.216.833-7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022  
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: PASCOITO E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 10.817.770/0001-00  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS (VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.  
FÓRO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 209/2022  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Lote  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretária Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.  
Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de outubro de 2022.  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
Guaira (PR), em 06 de outubro de 2022.  
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro/ Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
DISPENSA Nº 092/2022  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE E DENTÁRIA PRIMARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CONTRATADA: DENTAL MED SURTIGOS ODONTOLÓGICOS  
CNPJ: 02.477.571/0001-47  
CNPJ: 02.477.571/0001-47  
CNPJ: 21.504.526/0001-34  
CNPJ: 10.813.441/0001-55  
CNPJ: 10.633.441/0001-84  
CONTRATA: SURTY DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS  
VALOR TOTAL: R\$12.539,93 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 089/2022  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT/FORINO PLACA BCR-2567, ANO 2018/2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.  
O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3644-1320 ou no site [www.altoparaiopar.gov.br](http://www.altoparaiopar.gov.br) ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
RELAÇÃO DE LÍCIDANTES Nº 022/2022, de 17 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2847/2022  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
CAMARA MUNICIPAL  
01.01 - PODER LEGISLATIVO  
01.01.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E PAGAMENTOS PESSOAL 45.000,00  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÁ 12.000,00  
3.3.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento:  
CAMARA MUNICIPAL  
01.01 - PODER LEGISLATIVO  
01.01.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 12.000,00  
3.3.90.93.01.00 - INDENIZACOES 10.000,00  
Objetos do Tesouro (Descentralizados)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2847/2022  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
CAMARA MUNICIPAL  
01.01 - PODER LEGISLATIVO  
01.01.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E PAGAMENTOS PESSOAL 45.000,00  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÁ 12.000,00  
3.3.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento:  
CAMARA MUNICIPAL  
01.01 - PODER LEGISLATIVO  
01.01.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 12.000,00  
3.3.90.93.01.00 - INDENIZACOES 10.000,00  
Objetos do Tesouro (Descentralizados)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 087/2022  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO MICRO ÔNIBUS M.B. MASC. GRAMINI, MODELO LO 812 PLACA ARF-3162, ANO 2009/2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.  
O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3644-1320 ou no site [www.altoparaiopar.gov.br](http://www.altoparaiopar.gov.br) ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
RELAÇÃO DE LÍCIDANTES Nº 022/2022, de 17 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 087/2022  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAIÓ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO MICRO ÔNIBUS M.B. MASC. GRAMINI, MODELO LO 812 PLACA ARF-3162, ANO 2009/2009, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.  
O Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3644-1320 ou no site [www.altoparaiopar.gov.br](http://www.altoparaiopar.gov.br) ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
RELAÇÃO DE LÍCIDANTES Nº 022/2022, de 17 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL Nº 143/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - CNPJ: 05.640.520/0001-75; PAULA DAIANE LEITE DA SILVA - CNPJ: 05.640.520/0001-75.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECREAÇÃO E DE MAIS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E DISTRITO DE FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PAULA DAIANE LEITE DA SILVA  
PAULA DAIANE LEITE DA SILVA 0624212981 - CNPJ: 16.819.991/0001-54;  
06/10/2022  
Departamento de Licitações e Contratos  
Brasilândia do Sul-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 070/2022  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.  
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, do seguinte OBJETO: Aquisição de um veículo VAN de no mínimo 8 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Entrega: 60 dias. Informação e esclarecimento referente ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a pregoeira, Ivaté, Paraná, Brasil – telefone (44) 3073-8000, e-mail [licitacao.ivate@gmail.com](mailto:licitacao.ivate@gmail.com). A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser acessada no seguinte endereço: Portal da transparência do município (<http://www.ivate.pr.gov.br>) e/ou na Av. Rio de Janeiro, nº 2758, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.  
RELAÇÃO DE LÍCIDANTES Nº 022/2022, de 17 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 209/2022  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa ALBERTO VIDUENO STELA 00584101888, CNPJ: 42.895.123/0001-88, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 091/2022.  
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 091/2022, em favor empresa ALBERTO VIDUENO STELA 00584101888, CNPJ: 42.895.123/0001-88, que tem como objeto a aquisição de bolas de vôlei personalizadas para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais) com vigência de 03 (três) meses.  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.  
DANIELSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 260/2022  
REF: PREGÃO 089/2022  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2022.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: MEDERIOS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI  
CNPJ: 02.980.833/0006-40  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP - GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COPA/COZINHA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FÓRO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2022  
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
T O R N A P Ú B L I C O  
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2021 de 22/09/2021.  
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 14 de outubro de 2022.  
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:  
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
b) Xerox e original do CPF ou CNH;  
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);  
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;  
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;  
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
q) Declaração negativa de não acumular cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso).  
4 - Contato salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.  
5 - O não atendimento às condições fixadas no edital, resultará automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.  
CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS  
Nº Ord. NOME  
16º ROBERT PATRICK CESTARI DOS SANTOS  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2022  
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
T O R N A P Ú B L I C O  
1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537/2021 de 22/09/2021.  
2 - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 14 de outubro de 2022.  
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:  
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
b) Xerox e original do CPF ou CNH;  
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);  
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;  
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;  
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
q) Declaração negativa de não acumular cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso).  
4 - Contato salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.  
5 - O não atendimento às condições fixadas no edital, resultará automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.  
CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS  
Nº Ord. NOME  
16º ROBERT PATRICK CESTARI DOS SANTOS  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.  
Súmula: Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e às empresas especializadas do Município de Cruzzeiro do Oeste/PR, em conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS  
Art. 1º - Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao art. 2º, e suas alterações.  
§ 1º - Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigida declaração dessas empresas, sob as penas da lei, de que não possuem legislação para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado estabelecidos nos arts. 42 a 44 daquela Lei Complementar, observado o disposto no § 3º deste artigo.  
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica a empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.  
§ 3º - Para fins de qualificação de empresas de pequeno porte no sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de contio ou fraude no procedimento.  
§ 4º - O Microempreendedor Individual (MEI) é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne a sua participação em licitações e serviços de sua natureza jurídica - federal nº. 123/06, art. 19-10).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DA PREFERÊNCIA À ME E EPP EM CASO DE EMPATE  
Art.



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL. PORTARIA Nº 126/2022. Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências. ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo nº 593/2022 de 04 outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL. EDITAL Nº 023/2022. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021. ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL. EDITAL Nº 024/2022. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (OS) APROVADOS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021. ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL. EDITAL Nº 024/2022. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (OS) APROVADOS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021. ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL. EDITAL Nº 024/2022. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (OS) APROVADOS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 019/2021. ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 019/2021 datado do dia 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 58/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados à restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 58/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017, através do excesso da arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 58/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 - Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda. Programa: 0003 - Planejamento Governamental. Tipo: Operações Especiais. Descrição da Ação: Restituição de Saldos de Convênios. Produto: Operações Especiais. Tipo: A. Unidade e Medida: Ações. Recursos: Vinculado. Metas/Valores: Meta na LDO 164.200,78.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 58/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 - Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda. Programa: 0003 - Planejamento Governamental. Tipo: Operações Especiais. Descrição da Ação: Restituição de Saldos de Convênios. Produto: Operações Especiais. Tipo: A. Unidade e Medida: Ações. Recursos: Vinculado. Metas/Valores: Meta na LDO 164.200,78.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 58/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 - Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda. Programa: 0003 - Planejamento Governamental. Tipo: Operações Especiais. Descrição da Ação: Restituição de Saldos de Convênios. Produto: Operações Especiais. Tipo: A. Unidade e Medida: Ações. Recursos: Vinculado. Metas/Valores: Meta na LDO 164.200,78.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 58/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 - Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda. Programa: 0003 - Planejamento Governamental. Tipo: Operações Especiais. Descrição da Ação: Restituição de Saldos de Convênios. Produto: Operações Especiais. Tipo: A. Unidade e Medida: Ações. Recursos: Vinculado. Metas/Valores: Meta na LDO 164.200,78.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 59/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para custear os repasses mediante termo de colaboração a ser firmado com a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste (AECO).

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 59/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para custear os repasses mediante termo de colaboração a ser firmado com a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste (AECO), na seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 59/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. Programa: 0023 - TRANSPORTE ESCOLAR. Tipo: ATIVIDADE. Descrição da Ação: Repasses a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste. Produto: Serviços. Tipo: S. Unidade e Medida: Un. Recursos: Vinculado. Metas/Valores: Meta na LDO 280.000,00.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 59/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. Programa: 0023 - TRANSPORTE ESCOLAR. Tipo: ATIVIDADE. Descrição da Ação: Repasses a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste. Produto: Serviços. Tipo: S. Unidade e Medida: Un. Recursos: Vinculado. Metas/Valores: Meta na LDO 280.000,00.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 59/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. Programa: 0023 - TRANSPORTE ESCOLAR. Tipo: ATIVIDADE. Descrição da Ação: Repasses a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste. Produto: Serviços. Tipo: S. Unidade e Medida: Un. Recursos: Vinculado. Metas/Valores: Meta na LDO 280.000,00.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. LEI Nº 59/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. Programa: 0023 - TRANSPORTE ESCOLAR. Tipo: ATIVIDADE. Descrição da Ação: Repasses a Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste. Produto: Serviços. Tipo: S. Unidade e Medida: Un. Recursos: Vinculado. Metas/Valores: Meta na LDO 280.000,00.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 262/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 262/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 262/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 262/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 262/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 262/2022. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$164.200,78 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1.192/2017, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO 029/2022**

**SÚMULA** – Aprovar a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº156/2022/CMAD/DECIV/S/SP/MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº156/2022/CMAD/DECIV/S/SP/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2022.

Jociele Cristina Zamperio Ribeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO 030/2022**

**SÚMULA** – Aprovar a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº1192/2021 de acordo com o Ofício nº742/2022 – DIR12/RS/SESA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a Devolução do Recurso de Habilitação de Letto de Saúde Mental de acordo com o Ofício nº1192/2021 de acordo com o Ofício nº742/2022 – DIR12/RS/SESA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2022.

Jociele Cristina Zamperio Ribeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO 031/2022**

**SÚMULA** – Aprovar Dotação Orçamentária do Recurso COVID-19 de Assistência Farmacêutica – Portaria Nº3617/2021 e Portaria Nº177/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a Dotação Orçamentária do Recurso COVID-19 de Assistência Farmacêutica – Portaria Nº3617/2021 e Portaria Nº177/2022.

Art. 2º - Aprova a Dotação Orçamentária do Recurso COVID-19 de Assistência Farmacêutica – Portaria Nº177/2022 no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2022.

Jociele Cristina Zamperio Ribeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO 032/2022**

**SÚMULA** – Aprovar Dotação Orçamentária do Recurso COVID-19 de Assistência Farmacêutica – Portaria Nº3617/2021 e Portaria Nº177/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a Dotação Orçamentária do Recurso COVID-19 de Assistência Farmacêutica – Portaria Nº3617/2021 e Portaria Nº177/2022.

Art. 2º - Aprova a Dotação Orçamentária do Recurso COVID-19 de Assistência Farmacêutica – Portaria Nº177/2022 no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2022.

Jociele Cristina Zamperio Ribeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO 033/2022**

**SÚMULA** – Aprovar Dotação Orçamentária do Recurso COVID-19 de Assistência Farmacêutica – Portaria Nº3617/2021 e Portaria Nº177/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a Dotação Orçamentária do Recurso COVID-19 de Assistência Farmacêutica – Portaria Nº3617/2021 e Portaria Nº177/2022.

Art. 2º - Aprova a Dotação Orçamentária do Recurso COVID-19 de Assistência Farmacêutica – Portaria Nº177/2022 no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 06 de outubro de 2022.

Jociele Cristina Zamperio Ribeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO 034/2022**

**SÚMULA** – Aprovar Dotação Orçamentária do Recurso COVID-19 de Assistência Farmacêutica – Portaria Nº3617/2021 e Portaria Nº177/2022.

**Câmara Municipal de Pérola**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DA MESA Nº 007/2022**  
**AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA**

A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista o requerimento formulado através de Requerimento protocolado sob o 0333/2022, no dia 04 de outubro de 2022, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR, Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAÇÃO:** O Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES, portador do CPF nº 796.839.102-9, para a cidade de Curitiba-PR, no período de 09/10/2022 a 12/10/2022, para participar juntamente com a Prefeitura Municipal do Curso no Tribunal de Contas do Estado sobre a nova PCA - Reestruturação as contas do Prefeito em com o acompanhamento em audiência na SCEL - Sec. Estadual de Infraestrutura e Logística; na SEED - Sec. Estadual de Educação; no Detran; no Gabinete do Governador e dos deputados junto à Assembleia Legislativa do Estado.

**CONCEDE** o requerimento, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Requerente	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09 a 12/10/2022	Saída 18:00hrs/ Chegada 18:00hrs	02	623,73	1.247,46

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

WILSON RODRIGUES CHAVES  
Vice Presidente

JUAREZ ALVES DE SOUZA  
1º Secretário

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 318/2022  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 63/2022, objetivando aquisição de peças para manutenção da câmara de rede de frios da Armazém Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

REVMEDICO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 6.310,00  
com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Paróla/PR, 06 de outubro de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato de Fomento nº 141/2022  
Fundamentação: Dispensa nº 63/2022  
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA  
Contratada: REVMEDICO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da câmara de rede de frios da Armazém Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:  
Valor Total: R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais).  
Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023  
Atividade e Homologação: 06/10/2022.

**DECRETO Nº 300/2022**  
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 07/2022, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global para a execução de Pavimentação Asfáltica em um trecho da Estrada Caçadora, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do contrato de Reparação e Manutenção de Estradas Rodoviárias nº 002/2022.  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor de(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão e o Mapa Comparativo de Preços, que faz parte do processo.  
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$ 534,00  
CONSTRUTORA LONGUINI PORTAS E JANELAS S/A 534,00  
Art. 3º - Fica autorizada o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.  
Art. 4º - Esta Decreta na forma da Lei, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 14 de setembro de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

**DECRETO Nº 311/2022**  
Declara a anulação do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2022, por razões de interesse público.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica declarado anulado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2022, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos com recursos provenientes do Convênio nº 10/2022-SEDEU, conforme quantitativos e especificações no termo de referência.  
Art. 2º - Determina a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 14 de setembro de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

**CONSIDERANDO**, as razões de interesse Público, levando em consideração a ocorrência de erro insanável no termo de referência procedimento licitatório, impossibilitando, portanto, o prosseguimento do certame.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica declarado anulado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2022, que tinha como objeto a aquisição de equipamentos com recursos provenientes do Convênio nº 10/2022-SEDEU, conforme quantitativos e especificações no termo de referência.  
Art. 2º - Determina a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 14 de setembro de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**  
Termo Aditivo nº 04 de Rescisão Unilateral do Contrato de Empreitada Global nº 100/2019.  
Tomada de Preços nº 07/2019.  
Contratante: Município de Pérola  
Contratada: RM LUCHENSKI - ME  
Objeto: O presente termo por objeto a rescisão do Contrato de Empreitada Global nº 100/2019, a contar da presente data, firmado entre o MUNICIPIO DE PÉROLA e a empresa RM LUCHENSKI - ME, decorrente da Tomada de Preços nº 07/2019.  
Fundação Segunda: A presente rescisão é motivada em virtude da decisão final do Processo Administrativo nº 01/2022.  
Data da Assinatura: 14/09/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 106/2020  
Tomada de Preços nº 02/2020-FME  
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA  
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
Cláusula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente à correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 06/10/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020  
Tomada de Preços nº 01/2020-FRA  
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA  
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI  
Cláusula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente à correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 06/10/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 106/2020  
Tomada de Preços nº 02/2020-FME  
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA  
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
Cláusula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente à correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 06/10/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020  
Tomada de Preços nº 01/2020-FRA  
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA  
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI  
Cláusula Primeira: Fica adicionado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R\$ 107.603,20 (cento e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), referente à correção dos valores com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-Sinapi, passando o valor global contratual de R\$ 1.348.949,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.451.187,89 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta nove centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parecer Técnico e Jurídico anexo.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 06/10/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº 01/2022  
Ref. Contrato Nº 0118/2021.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA.  
Cláusula Primeira: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$80.125,00 (oitenta mil cento e vinte cinco reais) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.  
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 03/10/2022.

**MUNICIPIO DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O Município de Perobal torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de outubro do ano de 2022, na Avenida Paraná nº 609 em Perobal, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade	Unidade	Prazo de execução de medida (dias)
Rua Quasarenoga, s/n	Construção de cobertura para estacionamento	2.717,50 m²	m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitaçao@perobal.com.br](mailto:licitaçao@perobal.com.br) ou através do site [www.perobal.pr.gov.br](http://www.perobal.pr.gov.br); link: Licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (41)325-3300.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 06 de outubro de 2022.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio a Servidora ELIS REGINA VILELA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.009.185-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido efetivo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almír de Almeida  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 456/2022  
Nomeia ADRIANA APARECIDA SOUSA, para exercer o cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022.

Art. 1º - Nomeia ADRIANA APARECIDA SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.088.098-8 SSP/PR, inscrito com o CPF nº 866.291.549-12, para exercer o cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almír de Almeida  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 372/2022  
Concede licença prêmio a Servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022.

Art. 1º - Conceder licença prêmio a Servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almír de Almeida  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 456/2022  
Nomeia ADRIANA APARECIDA SOUSA, para exercer o cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022.

Art. 1º - Nomeia ADRIANA APARECIDA SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.088.098-8 SSP/PR, inscrito com o CPF nº 866.291.549-12, para exercer o cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almír de Almeida  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 372/2022  
Concede licença prêmio a Servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022.

Art. 1º - Conceder licença prêmio a Servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almír de Almeida  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 456/2022  
Nomeia ADRIANA APARECIDA SOUSA, para exercer o cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022.

Art. 1º - Nomeia ADRIANA APARECIDA SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.088.098-8 SSP/PR, inscrito com o CPF nº 866.291.549-12, para exercer o cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almír de Almeida  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 372/2022  
Concede licença prêmio a Servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022.

Art. 1º - Conceder licença prêmio a Servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almír de Almeida  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 456/2022  
Nomeia ADRIANA APARECIDA SOUSA, para exercer o cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022.

Art. 1º - Nomeia ADRIANA APARECIDA SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.088.098-8 SSP/PR, inscrito com o CPF nº 866.291.549-12, para exercer o cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almír de Almeida  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 372/2022  
Concede licença prêmio a Servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022.

Art. 1º - Conceder licença prêmio a Servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almír de Almeida  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 456/2022  
Nomeia ADRIANA APARECIDA SOUSA, para exercer o cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022.

Art. 1º - Nomeia ADRIANA APARECIDA SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.088.098-8 SSP/PR, inscrito com o CPF nº 866.291.549-12, para exercer o cargo de Promovido em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, no período de 01/10/2022 a 28/12/2022 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almír de Almeida  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO DE OBRAS Nº 359/2021  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa LABORATORIO PROLAB SIS-IME, inscrita no CNPJ nº 08.514.888/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 129, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa LABORATORIO PROLAB SIS-IME, inscrita no CNPJ nº 08.514.888/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 129, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa LABORATORIO PROLAB SIS-IME, inscrita no CNPJ nº 08.514.888/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 129, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa LABORATORIO PROLAB SIS-IME, inscrita no CNPJ nº 08.514.888/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 129, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa LABORATORIO PROLAB SIS-IME, inscrita no CNPJ nº 08.514.888/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 129, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa LABORATORIO PROLAB SIS-IME, inscrita no CNPJ nº 08.514.888/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 129, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa LABORATORIO PROLAB SIS-IME, inscrita no CNPJ nº 08.514.888/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 129, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa LABORATORIO PROLAB SIS-IME, inscrita no CNPJ nº 08.514.888/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 129, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa LABORATORIO PROLAB SIS-IME, inscrita no CNPJ nº 08.514.888/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 129, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa LABORATORIO PROLAB SIS-IME, inscrita no CNPJ nº 08.514.888/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 129, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa LABORATORIO PROLAB SIS-IME, inscrita no CNPJ nº 08.514.888/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 129, Centro, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 316, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Dretres Organamárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.229 de 05 de outubro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Dretres Organamárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 11 CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Unidade Organizamária: 11 01 Câmara Municipal de Pérola  
4.1.031.001.2063 Manutenção do Poder Legislativo  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL (FR 000) R\$ 260.000,00  
TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Organizamária: 05 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
4.1.29.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração  
3.3.91.97.00.00.00 AJORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS (FR 000) R\$ 260.000,00  
TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 05 de outubro de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 3.229, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Dretres Organamárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Dretres Organamárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 11 CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Unidade Organizamária: 11 01 Câmara Municipal de Pérola  
4.1.031.001.2063 Manutenção do Poder Legislativo  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL (FR 000) R\$ 260.000,00  
TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Organizamária: 05 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
4.1.29.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração  
3.3.91.97.00.00.00 AJORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS (FR 000) R\$ 260.000,00  
TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 05 de outubro de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI Nº 3.229, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Dretres Organamárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Dretres Organamárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 3.197,68 (três mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Organizamária: 07 01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental (FR 104) R\$ 3.197,68  
TOTAL R\$ 3.197,68

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Organizamária: 07 01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental (FR 104) R\$ 3.197,68  
TOTAL R\$ 3.197,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 317, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Dretres Organamárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.229 de 05 de outubro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Dretres Organamárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 3.197,68 (três mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Organizamária: 07 01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental (FR 104) R\$ 3.197,68  
TOTAL R\$ 3.197,68

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Organizamária: 07 01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental (FR 104) R\$ 3.197,68  
TOTAL R\$ 3.197,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 05 de outubro de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 317, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Dretres Organamárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.229 de 05 de outubro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Dretres Organamárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 3.197,68 (três mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Organizamária: 07 01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental (FR 104) R\$ 3.197,68  
TOTAL R\$ 3.197,68

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Organizamária: 07 01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental (FR 104) R\$ 3.197,68  
TOTAL R\$ 3.197,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 05 de outubro de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 317, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Dretres Organamárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.229 de 05 de outubro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Dretres Organamárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 3.197,68 (três mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Organizamária: 07 01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental (FR 104) R\$ 3.197,68  
TOTAL R\$ 3.197,68

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Organizamária: 07 01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental (FR 104) R\$ 3.197,68  
TOTAL R\$ 3.197,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 05 de outubro de 2022.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 134/2022.  
Pelo presente instrumento público, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 07.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSÉ CARLOS BARCELLOS, e o CONTRATADO, SR. CARLOS EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: T. FERNANDES SÓLDA - EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 07.531.039/0001-77, com sede à RUA CARLOS GOMES, CEP – 87545-000 na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. TATIANE FERNANDES SÓLDA, portadora do RG. Nº 66601065 SSP/PR, e do CPF/MF nº 026.033.389-19, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2022, Processo nº 110, data da homologação da licitação 07/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor:  
Em razão da necessidade do objeto e estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

ITEM QUANT. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/QUANT. ADITADA VLUNIT TOTAL  
01 1.855,00 06 LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDES 10X10M2, Estrutura em ferro, cor cinza, cobertura em lona dupla face na cor branca com 03 fechamentos laterais em lona azul. 01 1.855,00  
02 12 1.855,00 06 LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDES 5X5M2, Estrutura em ferro na cor cinza, cobertura em lona dupla face na cor branca com 03 fechamentos laterais em lona 03 755,00  
2.865,00

Dados Rficações:  
Permanecem ráticas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste termo Aditivo.  
Do Foco Competente:  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de outubro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.  
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)  
Dispõe sobre a inclusão de ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; inclui metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.301/2022.  
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Inclui as seguintes ações no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021 para o exercício de 2023:  
07.001.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Veigão e Serviços Urbanos  
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras  
07.001.15.451.0000.0.000 - Urbanismo  
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana  
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada  
07.001.15.451.0043.1.088 - Revitalização de Praças, Ruas e Avenidas R\$: 181.800,00  
07.001.15.451.0043.0.000 - Secretaria de Saúde  
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
11.001.10.301.0023.0.000 - Saúde  
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica  
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica  
11.001.10.301.0023.1.092 - Construção de Estacionamento da Unidade de Atendimento Emergência e Urgência UPA R\$: 150.000,00  
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres  
12.003.08.241.0028.0.000 - Assistência Social  
12.003.08.241.0028.0.000 - Proteção Social Básica  
12.003.08.241.0028.0.000 - Proteção Social Básica  
12.003.08.241.0028.2.167 - Subvenção Social ao Lar do Velhinhos São João Batista de Moreira Sales R\$: 60.000,00  
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres  
Art. 2º Inclui as seguintes metas no Anexo de Metas da LDO 2023:  
07.001.15.451.0043.0.000 - Infra-Estrutura Urbana  
07.001.15.451.0043.1.088 - Revitalização de Praças, Ruas e Avenidas R\$: 181.800,00  
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada  
07.001.15.451.0043.1.088 - Revitalização de Praças, Ruas e Avenidas R\$: 181.800,00  
11.001.10.301.0023.0.000 - Fundo Municipal de Saúde  
11.001.10.301.0023.1.092 - Construção de Cobertura do Estacionamento da Unidade de Atendimento Emergência e Urgência UPA R\$: 150.000,00  
12.003.08.241.0028.0.000 - Assistência ao Idoso  
12.003.08.241.0028.0.000 - Proteção Social Básica  
12.003.08.241.0028.2.167 - Subvenção Social ao Lar do Velhinhos São João Batista de Moreira Sales R\$: 60.000,00  
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 06 de outubro de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 07/2022  
RECLAMACÃO DOS CONVOCADOS ATRÁVES DO EDITAL - Nº 07/2022.  
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº01/2021.  
CONDOMÍNIO 1000

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATA DO CARMO DA SILVA - (Final Lista)	31/12/1997	60,00
2	ARIADNI ANDRESSA MELISSAS CITRON (CONVOCADA)	12/05/1995	50,00
3	MAURO NICOLA DOS SANTOS - (contratado)	25/03/1993	75,00
4	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64,50
5	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64,50
6	MARIANA JUNES VILVER (Final lista)	14/08/1997	50,00
7	LAUDICEY BARBOSA DE LIMA (Final lista)	14/08/1978	50,00
8	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (Exonerada)	31/07/1981	60,50

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	NEVES BIANCATTO - (contratado)	11/03/1977	60,00
2	VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	85,00
3	ANDRÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO - (contratado)	11/11/1953	75,00
4	ANDRÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO - (contratado)	12/10/1991	71,00
5	RODRIGO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA - (Final lista)	04/05/1983	70,00
6	FABIANO GAZANI CAMPOS - (contratado)	18/10/1983	70,00
7	RODRIGO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA - (Final lista)	04/05/1983	70,00
8	MARCIO ROGERIO ALVES	08/12/1985	70,00
9	THIAGO FERREIRA DE AGUIAR	08/10/1988	70,00
10	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	70,00
11	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	70,00
12	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	70,00
13	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLLO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70,00
14	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	70,00
15	FABIO GONCALVES DA SILVA	30/05/1985	68,00
16	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	68,00
17	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61,00
18	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	60,00
19	EDILSON GONCALVES MENDES	08/05/1969	60,00
20	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	60,00
21	SERGIO DA SILVA GRACIANO	06/05/1974	60,00
22	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	60,00
23	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1996	60,00
24	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	60,00
25	LUCAS SARTO DE PAULA GOUVEIA	01/02/2001	60,00
26	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	60,00
27	JAIRO VIEIRA RIBEIRO - (Final lista)	01/02/1977	60,00
28	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	60,00
29	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	60,00
30	RUBENS DA SILVA - (Final lista)	14/02/1971	79,00
31	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	79,00
32	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final lista)	26/08/1984	80,00
33	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
34	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
35	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
36	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
37	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
38	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
39	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
40	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
41	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
42	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
43	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
44	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
45	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
46	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
47	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
48	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
49	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
50	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
51	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
52	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
53	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
54	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
55	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
56	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
57	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
58	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
59	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
60	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
61	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
62	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
63	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
64	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
65	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
66	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
67	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
68	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
69	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
70	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
71	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
72	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
73	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
74	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
75	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
76	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
77	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
78	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
79	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
80	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
81	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
82	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
83	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
84	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
85	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
86	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
87	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
88	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
89	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
90	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
91	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
92	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
93	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
94	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
95	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
96	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
97	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
98	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
99	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00
100	WAGNER NEVES DE SOUZA	11/03/1963	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 136, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.263/2021, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.328, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.263/2021, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURAS
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - CPF/FAZ Nº/1274 / 2022
SÉQUENCIA:3
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Posturas, vem por meio de presente de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0004, Lote: 0066 - JARDIM ALVORADA - Nº: 243

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 30 dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, devendo apresentar:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varria fronteira à sua propriedade no estabelecimento.
Art.10 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter raspadões e limpas as terrenos vazios, localizados na zona urbana, distintos, vivos e povoados do Município.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

RUBELINE ALVES DE QUEIROZ CPF/CNPJ: 44617844953
LOTE: 0066
ENDERECO: RUA 31 DE MARÇO, 243 CEP: 87506350
BARRIO: JARDIM ALVORADA COMPLEMENTO:
Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de outubro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Carta
081026870202-06PRF
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1274 / 2022
RUBELINE ALVES DE QUEIROZ CPF/CNPJ: 44617844953
ENDERECO: RUA BANDEIRANTES, Nº 1661, ZONA-05, UMUARAMA/PR, CEP: 87.504-170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1488 / 2022
No dia 25 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº: 1488 /2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Súmula Paulista: CARLOS YUKIO MURATA SANDOVAL, inscrito(a) no CPF Nº: 064.108.978-63, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sob Quadra 004 Lote 009, ZONA 3, RUA MANDAGARÁ, nº 516, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº: 352800.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, 1º e 2º, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 648,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oito e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Assim e exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber os cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em 04/08/2022.

Umuarama, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90790

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1488 /2022 CADASTRO: 1-352800 ZONA: 005 QUADRA: 004 LOTE: 009

CONTRIBUENTE: CARLOS YUKIO MURATA SANDOVAL - CPF/Nº: 064.108.978-63
ENDERECO: RUA ANGELO BOVA, Nº 106, CEP: 8750600 - JARDIM IMPERIAL - LOTE EDUARDO MAGALHAES BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1565 / 2022
No dia 28 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº: 1565/2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Súmula Paulista: VIVIANE FONSECA, inscrita(a) no CPF Nº: 081.049.038-06, legítima(a) proprietária, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sob Quadra 0017 Lote 009, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA NELSON RODRIGUES, nº 1713, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº: 413000.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, 1º e 2º, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 648,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oito e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Assim e exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber os cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em 04/08/2022.

Umuarama, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1565 /2022 CADASTRO: 1-413000 ZONA: 007 QUADRA: 007 LOTE: 009

CONTRIBUENTE: VIVIANE FONSECA - CPF/Nº: 081.049.038-06
ENDERECO: RUA NELSON RODRIGUES, Nº 1713, CEP: 8750600 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1559 / 2022
No dia 28 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº: 1559 /2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Súmula Paulista: FRANCISCO CILGAS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF Nº: 308.161.679-04, legítima(a) proprietária, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sob Quadra 0014 Lote 006, CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO BELA, RUA HERON SOARES DE OLIVEIRA, nº 2494, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº: 246300.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, 1º e 2º, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 648,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oito e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Assim e exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber os cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em 04/08/2022.

Umuarama, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90790

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1559 /2022 CADASTRO: 1-246300 ZONA: 001 QUADRA: 001 LOTE: 006

CONTRIBUENTE: FRANCISCO CILGAS DA ROCHA - CPF/Nº: 308.161.679-04
ENDERECO: RUA DONAR CAVALARI, Nº 2494, CEP: 8750610 - CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO BELA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - ACESF
(Processo Administrativo nº 1132 de 28/09/2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atendimento da Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:00 horas do dia 11/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 977.985,00 (Novecentos e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2012 e as Leis Complementares nº 12306 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 05 de SETEMBRO de 2022.
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor Presidente Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.934/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 020/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 020/2022 - PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de obra de ampliação de rede de energia elétrica e execução de entrada de energia de 36kV00A, para atendimento do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, localizado na Rua Graciliano Ramos, nº 1606, Conjunto Habitacional Sonho Meu I, Município de Umuarama - PR, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos projetos Base, anexo ao processo, fornecidos pela COPEL, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
Presidente: Gustavo Felipe Bacaro
CPF 100.815.558-48
Secretária: Paula Cristina Gonfio Pires
CPF 885.346.189-68
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF 055.905.649-48
Guilherme Convelles Bolanho
CPF 064.663.159-40
Raul dos Santos
CPF 079.489.969-45
Art. 2º Fica fixada a data de 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PÁCO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.935/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 014/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 014/2022 - PMU, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de redes elétricas nas Ruas Anhumal, Patrícia Jacó, Patrícia Jacó e Sua Santa Cruz, Município de Umuarama - PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, bem como a substituição de um total de 564 Luminárias por Luminárias Públicas LED em diversas vias dos bairros Parque Dom Pedro I, Dom Pedro II, Conjunto Residencial 26 de outubro, Conjunto Residencial Independência, Jardim São Martin e Jardim San Lourenço, residências em projeto, todas no Município de Umuarama-PR, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL, tendo sido declarada vencedora a empresa L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1565 / 2022
No dia 28 de setembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº: 1565/2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Súmula Paulista: VIVIANE FONSECA, inscrita(a) no CPF Nº: 081.049.038-06, legítima(a) proprietária, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sob Quadra 0017 Lote 009, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA NELSON RODRIGUES, nº 1713, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº: 413000.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, 1º e 2º, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 648,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oito e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Assim e exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber os cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em 04/08/2022.

Umuarama, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1565 /2022 CADASTRO: 1-413000 ZONA: 007 QUADRA: 007 LOTE: 009

CONTRIBUENTE: VIVIANE FONSECA - CPF/Nº: 081.049.038-06
ENDERECO: RUA NELSON RODRIGUES, Nº 1713, CEP: 8750600 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.939/2022
Demitir ISMAEL MARIANO SILVA
R E S O L V E
Art. 1º Demitir ISMAEL MARIANO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.446.886-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 745.040.549-53, admitido em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotado Secretaria Municipal de Educação, em 13 de outubro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PÁCO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.939/2022
Demitir ISMAEL MARIANO SILVA
R E S O L V E
Art. 1º Demitir ISMAEL MARIANO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.446.886-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 745.040.549-53, admitido em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotado Secretaria Municipal de Educação, em 13 de outubro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PÁCO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.939/2022
Demitir ISMAEL MARIANO SILVA
R E S O L V E
Art. 1º Demitir ISMAEL MARIANO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.446.886-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 745.040.549-53, admitido em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotado Secretaria Municipal de Educação, em 13 de outubro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PÁCO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.939/2022
Demitir ISMAEL MARIANO SILVA
R E S O L V E
Art. 1º Demitir ISMAEL MARIANO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.446.886-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 745.040.549-53, admitido em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotado Secretaria Municipal de Educação, em 13 de outubro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PÁCO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.939/2022
Demitir ISMAEL MARIANO SILVA
R E S O L V E
Art. 1º Demitir ISMAEL MARIANO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.446.886-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 745.040.549-53, admitido em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotado Secretaria Municipal de Educação, em 13 de outubro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PÁCO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.948/2022
Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Concurso Público, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama...

Médico Plantonista - Clínica Geral
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego
- Graduação em Medicina;
Regime - ESTATUTÁRIO

Farmacêutico Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego
- Ensino Superior Completo em Farmácia E Registro Profissional no Órgão de Classe (CRF)
Regime - ESTATUTÁRIO

Assistente Social
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego
- Graduação em Serviço Social e Registro profissional no órgão da classe;
Regime - ESTATUTÁRIO

Técnico de Enfermagem - Plantonista
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego
- Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro Profissional no órgão da Classe.
Regime - ESTATUTÁRIO

Farmacêutico
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego
- Ensino Superior Completo em Farmácia E Registro Profissional no Órgão de Classe (CRF).
Regime - ESTATUTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.938/2022
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 092/2022 - PMU.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.947/2022
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.949/2022
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 092/2022 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.948/2022
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 092/2022 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.929/2022
Demitir pedido ELIZA MORI FEDRI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 303/2022
Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em razão do valor, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

Art. 1º Fica estabelecido que a publicidade autorizada das contratações diretas em razão do valor estabelecido nas PRTs, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deverão ser feitas no Diário Oficial eletrônico do Município quando instituído e em jornal de circulação local ou regional, assim como no Portal de Transparência do sítio oficial do Município de Umuarama, em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua assinatura.

Art. 10. O Município de Umuarama poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.
Art. 11. O aviso ou instrumento de contratação deverá indicar, de forma expressa, a legislação que está sendo adotada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.938/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora ROSANA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.940/2022
Demitir THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.942/2022
Declara vacância de cargo público por morte do servidor SOLANGE INACIO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
DÍVISA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 - PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
DÍVISA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2945/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 004/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 305/2022
Nomeia os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama - CIAMP-Rua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 305/2022
Nomeia os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama - CIAMP-Rua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 151/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONRAD DE MELO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.946/2022
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 095/2022 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.946/2022
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 095/2022 - PMU.